



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Lei nº 15/05 – Autógrafo nº 11/05 – Proc. nº 232/05

**Lei nº 3.881, de 10 de maio de 2005.**

**“ Acrescenta inciso ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2978, de 16 de julho de 1996 “**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É acrescentado o inciso XII ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2978, de 16 de julho de 1996, Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município, com a seguinte redação:

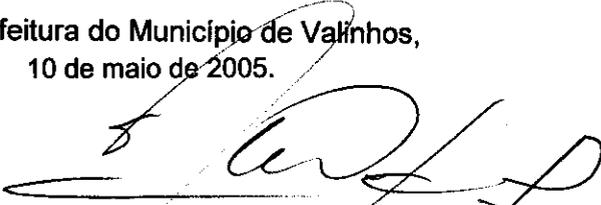
“ Artigo 16 - ...

...

XII – construção de reservatório de água potável, com capacidade compatível ao consumo dos empreendimentos de acordo com as normas técnicas vigentes, dos órgãos competentes. ”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 10 de maio de 2005.

  
**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**MAURO BARBOSA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei 3881/05)

Do Projeto de Lei nº 15/05 – Autógrafo nº 11/05 – Proc. nº 232/05 Fl. 02



**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo



**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

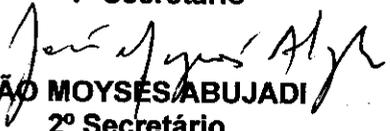
Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 19 de abril de 2005



**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Presidente

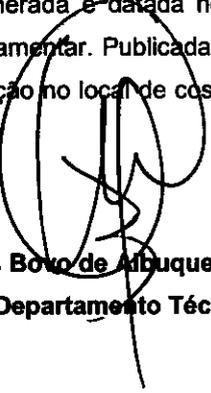


**PAULO ROBERTO MONTERO**  
1º Secretário



**JOÃO MOYSES ABUJADI**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,  
mediante afixação no local de costume, nesta mesma  
data.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto  
Montero

2  
Bovo